

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 01, de 02 de Janeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições públicas, tendo em vista o disposto da lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Orgânica deste Município e a Lei 130 de 22 de abril de 2015, ao despacho exarado pelo Município e Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em substituição, a partir de **02 de maio de 2018**, o servidor ADRIANO NUNES DOS SANTOS, SUPLENTE – para atuar como membro TITULAR do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o afastamento de TATIANA BORGES DE OLIVEIRA SANTANA, por renúncia do Cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 02, de 02 de Janeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições públicas, tendo em vista o disposto da lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Orgânica deste Município e a Lei 130 de 22 de abril de 2015, ao despacho exarado pelo Município e Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em substituição, entre **02 de maio à 06 de agosto de 2018**, o servidor UÉVITON PINTO DE JESUS, - 3º SUPLENTE – para atuar como membro SUPLENTE do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o afastamento de CLAUDETE BRAGA CARVALHO, por licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 03, de 06 de fevereiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições públicas, tendo em vista o disposto da lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Orgânica deste Município e a Lei 130 de 22 de abril de 2015, ao despacho exarado pelo Município e Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em substituição, a partir de **01 de Outubro de 2018**, o servidor UÉVITON PINTO DE JESUS, - 3º SUPLENTE – para atuar como membro TITULAR do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o afastamento de ADRIANO NUNES DOS SANTOS, por renúncia do Cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 04, de 06 de Fevereiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições públicas, tendo em vista o disposto da lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Orgânica deste Município e a Lei 130 de 22 de abril de 2015, ao despacho exarado pelo Município e Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, em substituição, o servidor RONALDO SANTOS CERQUEIRA, - 4º SUPLENTE – para atuar como membro SUPLENTE do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o afastamento de MARIA TAISA RAMOS SOUZA, por licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com